

Prefeitura Municipal de Paraibuna



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebí nesta data cópia d
para arquivamento nos termos do Art.
55§ 4 do Dec. Lei Complementar n.
9 de 31-12-1999.

Reg. n.º 88 / 2016
Par. 20 / Dezembro / 2016

LEI Nº 3042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A ADEQUAÇÃO DA LOA, LDO E NO PPA – PLANO PLURIANUAL - DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a respectiva classificação e fonte de recurso, destinado a proceder à adequação do orçamento vigente:

02.02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RECURSO	
02.02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
036 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	01-110	R\$ 69.950,00
037 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	01-110	R\$ 7.000,00
039 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-110	R\$ 27.500,00

02.03	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	RECURSO	
02.03.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
074 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	01-220	R\$ 1.600,00
076 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-220	R\$ 163.000,00
02.03.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL E CRECHE		
103 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-120	R\$ 16.000,00

02.04	SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	RECURSO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
117 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	01-310	R\$ 134.700,00
119 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	01-310	R\$ 26.000,00
121 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-310	R\$ 68.000,00

02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSO	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
140 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-510	R\$ 6.900,00
02.05.03	FUNDO MUN. DE DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
160 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-510	R\$ 2.500,00

02.07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	RECURSO	
02.07.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
179 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	01-110	R\$ 151.800,00
180 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	01-110	R\$ 2.100,00
181 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-110	R\$ 46.000,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

02.08	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	RECURSO	
02.08.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL		
194 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-110	R\$ 9.000,00
02.09	SERVIÇOS DE TURISMO, CULT. ESP. E RECR.	RECURSO	
02.09.01	SETOR DE TURISMO		
202 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-110	R\$ 1.700,00
02.09.03	SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇ.		
216 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	01-110	R\$ 600,00
217 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	01-110	R\$ 13.000,00
TOTAL			R\$ 747.350,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	RECURSO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
001 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-110	R\$ 1.000,00

02.02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RECURSO	
02.02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
034 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	01-110	R\$ 20.500,00
035 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-110	R\$ 13.400,00
223 – 4.6.92.93	Indenizações e Restituições	01-110	R\$ 72.000,00
224 – 4.6.92.93	Indenizações e Restituições	01-110	R\$ 3.300,00
02.02.03	SETOR DE FINANÇAS		
056 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-110	R\$ 2.000,00
02.02.04	SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA		
064 – 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01-110	R\$ 220.000,00

02.03	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	RECURSO	
02.03.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
071 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	01-220	R\$ 100.000,00
072 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-220	R\$ 64.850,00
02.03.02	SETOR DO FUNDEB		
071 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	02-262	R\$ 10.000,00
02.03.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL E CRECHE		
099 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	01-210	R\$ 24.350,00
100 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-210	R\$ 24.150,00

02.04	SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	RECURSO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
114 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	01-310	R\$ 55.150,00
115 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-130	R\$ 20.100,00
116 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05-310	R\$ 3.400,00

02.06	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	RECURSO	
02.06.01	S.E.R.M. E OFICINAS		
170 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	01-110	R\$ 10.000,00
171 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-110	R\$ 7.100,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

02.07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	RECURSO	
02.07.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
178 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-110	R\$ 5.450,00
02.08	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	RECURSO	
02.08.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL		
190 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	01-110	R\$ 48.200,00
191 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-110	R\$ 30.000,00
02.09	SERVIÇOS DE TURISMO, CULT. ESP. E RECR.	RECURSO	
02.09.03	SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECR.		
213 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	01-110	R\$ 5.000,00
214 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01-110	R\$ 7.400,00
TOTAL			R\$ 747.350,00

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 15 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete